

LEI MUNICIPAL N.º 1823, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0064.2.029 - Manutenção de Vias Urbanas Parques e Jardins		
3.3.90.38.00.00 – Arrendamento Mercantil	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 - Manutenção de Veículos e Máquinas		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Junho de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.